



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 195

L E I Nº 193

De 13 de Novembro de 1952

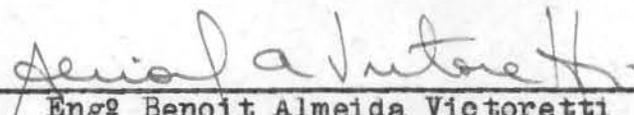
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado às despesas de instalação de água e esgoto na escola do bairro do Rio Manso, no distrito de S. Francisco Xavier.

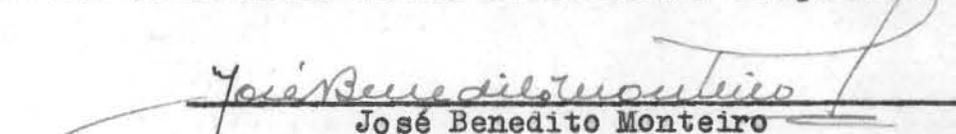
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de Novembro de 1.952.

  
 Engº Benoit Almeida Victoretti  
 Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos treze dias do mês de Novembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
 José Benedito Monteiro  
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoal